PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº0__/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA TRIBUNA CIDADÃ EM AMBIENTE VIRTUAL OU HIBRIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado, na forma da Resolução nº 1.918/2013, a realização da Tribuna Cidadã em ambiente exclusivamente virtual ou híbrido, tão somente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial no Palácio Natálio Salvador Antunes ou em outro local físico.

§1º – O ato obedecerá ao que determina a Resolução nº 1.918/2013 com alterações dadas pela Resolução 1.958/2016.

§2º - Para o cumprimento do artigo 5º da Resolução 1.918/2013, o interessado deverá encaminhar o requerimento para o e-mail da secretaria da CMM, qual seja, secretaria@cmmacae.rj.gov.br.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de maio de 2021

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
PRESIDENTE

_____

EDSON CHIQUINI DA SILVA
1º VICE PRESIDENTE

_____

RAFALDE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
2º VICE PRESIDENTE

_____

ARTHUR MICHEL FARIA VICENTE
1º SECRETÁRIO

_____-

JOSÉ GERAL DO JARDIM FILHO
2º SECRETÁRI0